



## **REQUERIMENTO Nº 27/2024**

*Solicita informações sobre a terceirização do canil da prefeitura a uma empresa particular.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os animais de estimação, como cães e gatos, desfrutam de uma série de direitos peculiares em função da sua proximidade e dependência para com os humanos. Além do direito à vida, o direito a cuidados veterinários, à moradia, à prevenção contra maus-tratos, entre outros.

A Declaração Universal dos Direitos dos Animais proclama, dentre os direitos fundamentais dos animais, que o homem, como espécie animal, não pode exterminar os outros animais ou explorá-los violando seus direitos, ao que tem o dever de pôr os seus conhecimentos ao serviço dos animais, estabelecendo, ainda, que os direitos dos animais devem ser defendidos pela lei como os direitos do homem.

Visando à garantia dos direitos fundamentais dos animais, surge o instituto do canil municipal, que tem por missão conscientizar a população da importância dos cuidados básicos de higiene e saúde dos animais, os deveres e obrigações de um proprietário responsável, assim como os benefícios da esterilização para o animal. Além disso, o canil municipal deve ter como missão a erradicação do abandono de animais na rua, sobretudo de cães e gatos.

Nota-se, pelas linhas iniciais apresentadas, que esse é um serviço público essencial à população, pois uma nação que busca evoluir e ser cada vez melhor protege o direito dos animais, assim já dizia Mahatma Gandhi "A grandeza de uma nação pode ser julgada pelo modo que seus animais são tratados".

Isso posto, Marcos Roberto Martins Arruda, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

1. Qual a forma de contratação da empresa responsável por administrar o canil municipal?
2. Encaminhar cópia do contrato de prestação de serviços entre o município e a empresa responsável pela administração do canil.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

3. Informar a razão social e o CNPJ da empresa responsável pelo canil.
4. Encaminhar cópia das documentações que atestem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
5. A administração pública realizou estudo técnico preliminar – ETP – para realização da contratação da empresa? Se sim, encaminhar cópia do documento.
6. Caso contrário, justificar o porquê.
7. Há repasse municipal em favor da empresa responsável? Se sim, informar o valor e justificar.
8. Qual o prazo de vigência da delegação do canil municipal?
9. Qual órgão fiscalizará a fiel execução do contrato?

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 5 de abril de 2024.

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
**(MARQUINHO ARRUDA)**  
Vereador